

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Padre João Mendes Lira

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/01/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA

Mês de Referência: DEZEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	14.818,11
Repasse Mensal:	10.400,00
Rendimento:	169,84
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,30
Receita Total:	25.384,65

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2022	12/12/2022	1.877,40	
POLO	INTERNET	dezembro/2022	12/12/2022	69,90	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2022	22/11/2022	720,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2022	26/12/2022	69,00	
				2.736,30	

Saldo:	22.648,35
---------------	------------------

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/CEI - CEI - PADRE JOÃO MENDES LIRA	
Nº Processo : P231974/2023	Data Abertura : 11/01/2023 - 17:50
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Padre João Mendes Lira	
Observação : Prestação de contas - PMDE Dezembro 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/01/2023 - 17:50	Maria Vanderliza Silva Da Costa Farias
2			
3			
4			
5			
6			

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIRA
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1898, DOM EXPEDITO

E-MAIL: cei.padrelira@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.381.958/0001-70

INEP: 23277025

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de janeiro de 2023

De: Conselho Escolar Padre João Mendes Lira

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Atenciosamente

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS

DIRETOR(A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIRA

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1898, DOM EXPEDITO
E-MAIL: cei.padrelira@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 46.381.958/0001-70
INEP: 23277025

Ofício nº 01/2023

Sobral(CE), 10 de Janeiro de 2023

Ao Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário de Educação do Município de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro
62011-065, Sobral/CE

Assunto: Reprogramação do Saldo Remanescente do PMDE para o Exercício de 2023

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a reprogramação do saldo remanescente em conta do recurso do PMDE no valor de **R\$ 22.648,35 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, para ser utilizado no exercício financeiro de 2023, considerando a necessária cobertura de despesas de custeio, manutenção e aquisição de bens permanentes, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica do presente estabelecimento de ensino beneficiário, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Educação.

Sem mais, fico à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias
Conselho Escolar Padre João Mendes Lira



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1898, DOM EXPEDITO

E-MAIL: cei.padrelira@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.381.958/0001-70

INEP: 23277025

Ofício nº 02/2023

Sobral(CE), 10 de Janeiro de 2023

Ao Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário de Educação do Município de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro
62011-065, Sobral/CE

Assunto: Ausência de contrato

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, a ausência do contrato referente ao pagamento da fatura de internet, devido a pendência no processo de cotação eletrônica.

Sem mais, fico à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias
Conselho Escolar Padre João Mendes Lira



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1898, DOM EXPEDITO

E-MAIL: cei.padrelira@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.381.958/0001-70

INEP: 23277025

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **Bianca Dara Freires da Silva, Marcelo Silva Melo e Maria de Fátima Frota de Sousa**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2022**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 25.384,65 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 2.736,30 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Janeiro de 2023

BIANCA DARA FREIRES DA SILVA

Bianca Dara Freires da Silva
Assinatura

2008053280-7
RG

MARCELO SILVA MELO

Marcelo Silva Melo
Assinatura

2019118512-9
RG

MARIA DE FÁTIMA FROTA DE SOUSA

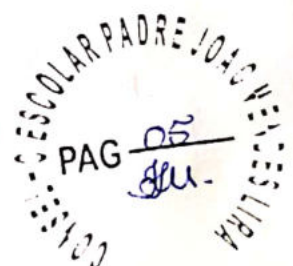
Maria de Fátima Frota de Sousa
Assinatura

2007753413-6
RG

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

20010310800056
RG





Extrato por período

Cliente: CEI PADRE JOAO MENDES LIRA

Conta: 0554 | 003 | 00005856-1

Data: 09/01/2023 - 10:10

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2022	000341	CRED TED	5.200,00 C	5.200,00 C
07/12/2022	900005	CHEQ COMP	720,00 D	4.480,00 C
07/12/2022	990001	APL AUTOM	4.480,00 D	0,00 C
07/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/12/2022	900010	CHEQUE PAG	1.877,40 D	1.877,40 D
14/12/2022	900011	CHEQUE PAG	69,90 D	1.947,30 D
14/12/2022	727220	RESG AUTOM	1.947,30 C	0,00 C
14/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2022	112022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
26/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/12/2022	000341	CRED TED	5.200,00 C	5.200,00 C
28/12/2022	990001	APL AUTOM	5.200,00 D	0,00 C
28/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Ata CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 09/01/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,9614	10,3338	10,3338	1,931384	1,949953

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CEI PADRE JOAO MENDES LIRA	CPF/CNPJ 46.381.958/0001-70	Conta Corrente 003.00005856-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.818,11C	7.672,277196
Aplicações	9.680,00C	4.983,537635
Resgates	2.016,30D	1.041,002327
Rendimento Bruto no Mês	169,84C	
IRRF	3,30D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.648,35C	11.614,812504
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 12	APLICACAO	4.480,00C	2.314,490726
14 / 12	RESGATE	1.947,30D	1.005,470573
	IRRF	3,14D	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	35,531753
	IRRF	0,16D	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	5.200,00C	2.669,046909

Dados de Tributação

Rendimento Base

9,02

IRRF

3,30

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PREFEITURA DE SOBRAL	
COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	DEZEMBRO/2022
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA	46.381.958/0001-70
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 1898, DOM EXPEDITO	SOBRAL
	07 – UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)						
08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)
R\$	14.818,11	R\$	10.400,00	R\$		169,84
13 – IRRF (-)	3,30	R\$		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
				- R\$		01/DEZEMBRO/2022 A 31/DEZEMBRO/2022
						18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
						1 POLO
						12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
						R\$ 25.384,65

[illegible]

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
SOBRAL, 31 de dezembro de 2022	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

ESCOLAR PADRE JOAQUIM
PAG 03
Su.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.0.2

INSCRIÇÃO

82290-7

Mes/Faturamento

11/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - CENTRO DE EDUC. INFANTIL

ATORUA VER. FCO. FELIX PORTO, S/N, C.E.I. - D. EXPEI
DOM EXPEDITO - CEP: 62050060
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000023
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A21G649011	10/08/2021	0000270027	17/10/2022	16/11/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 947
Leitura atual: 1060
Consumo: 113
Dias: 30
Média: 75
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS
Mes/Fat. Consumo Ocorr.
10/2022 122 0
09/2022 92 0
08/2022 68 0
07/2022 45 0
06/2022 72 0
05/2022 53 0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022
Parametros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Coll. Totais
Padrao ate 15 UH 6,0 a 9,5 ate 5,0 ate 5UT ate 1,5 mg/l Ausente
Obtidos 15,0 7,15 4,0 0,66 0,77 0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		1.104,35
2	ESGOTO		773,05

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/12/2022

Total a Pagar:

1.877,40

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loteria

loterias CAIXA

1ª VIA

CATXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ar

346-707889681-6

12/DEZ/2022

HORA DE 14:03:38

LOT. 05.025175-9

TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.877,40

826000000180 774002690089

229011222200 687993000003

346-707889681-6

PAGO: 12/12/2022

COM RECURSO DO PMDE

for. Irma Mendes Oliveira

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 1.877,40 #

018 104 0554 5 03005856-1 6 AAA 900010 0

pague por este cheque a quantia de Mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos

SAAE e centavos acima ou à sua ordem



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 12 de Dezembro de 2022
Maria Vanderliza Silva da Costa Farias
CEI PADRE JOAO MENDES LIRA
CNPJ 46.381.958/0001-70
Joana Mendes Oliveira
700010 018 104 0554 5 03005856-1 AAA 900010 0

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

010405543 01830001054 600300585619

PAGO: 12 / 12 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Joana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400385046-4





CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

Contrato 57415 Rua Vereador Francisco Felix Porto 744
62050-060 - Sobral - CE

Vencimento

15/12/2022

Total a pagar

R\$ 69,90

O que está sendo cobrado:
Fatura Sobralnet

R\$ 69,90

Chegou o Pix da Sobralnet!

Escaneie o QR code ao lado com o aplicativo do seu banco.

Ou copie o código de pagamento e cole no aplicativo do seu banco.
00020101021226850014BR.GOV.BCB.PIX2563qrccodepix.bb.com.br/pix/v2/b396fed9-353f-407c-a
f37-e24a50cabed95204000053039865802BR59037AZ6007AAAAZZZ62070503***630468A8

QR Code valido até o vencimento. Para gerar um novo, acesse pix.sobralnet.com.br



PAGO: 12 / 12 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Joana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

12 / 12 / 2022
Joana Mendes Oliveira
ASSINATURA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

346-707889685-9
12/DEZ/2022 HORA DE 14:04:09

LOT. 05.025175-9 TERM 061410
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379070200 90000073149
49002080007 7 92000000006990

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SOBRALNET
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
CNPJ: 01.300.487/0001-90
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: SOBRALNET
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO
CNPJ: 46.381.958/0001-70
DATA DE VENCIMENTO: 15/DEZ/2022
DATA DE PAGAMENTO: 12/DEZ/2022
VALOR NOMINAL: 69,90
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 69,90
VALOR DO PAGAMENTO: 69,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
346-707889685-9
VIA DO CLIENTE

PAGO: 12/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
Sana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
12/12/2022
Sana Mendes Oliveira
ASSINATURA

CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA
PAG 12
Sana Mendes Oliveira

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS # 69,90 #

018 104 0554 5 03005856-1 6 AAA 900011 9

Pague por este cheque a quantia de Searenta e nove reais e noventa centavos

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 12 de Dezembro de 20 22

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

CEI PADRE JOAO MENDES LIRA
CNPJ 46.381.958/0001-70
Joana Mendes Oliveira

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

900011 018 104 0554 5 03005856-1 6 AAA 900011 9

⑈0005547⑈ 01890001154 600300585613⑈

PAGO: 12 / 12 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Joana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400385047-2

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO X
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
12 / 12 / 2022
Joana Mendes Oliveira
ASSINATURA





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/30010 - PROCESSO Nº: P2204792022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada



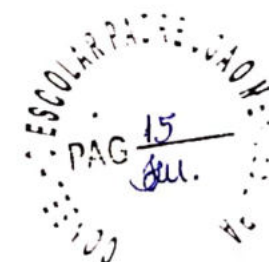
Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: isabel Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	7,3667	368,34	4,9800	249,00	119,3350	32,40 %
2 - DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1: 500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: liz Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	9,8000	490,00	6,9000	345,00	145,0000	29,59 %
3 - DESINFETANTE, ACAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA , SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: liz Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	5,5633	333,80	5,1000	306,00	27,7980	8,33 %
4 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: LUME Situação: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	360,00	4,3267	1557,61	2,0000	720,00	837,6120	53,78 %
5 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS-Marca: pímipo Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	14,00	48,0000	672,00	38,5000	539,00	133,0000	19,79 %
6 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESANTE,CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	10,4000	520,00	7,8500	392,50	127,5000	24,52 %

FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: liz Situação: Declarado vencedor	50,00	10,4000	520,00	7,8500	392,50	127,5000	24,52 %
7 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: otimo brilho Situação: Declarado vencedor	50,00	2,8133	140,66	2,0100	100,50	40,1650	28,55 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			4.082,4100		2.652,0000	1.430,4100	35,04 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R\$ 4.082,41 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.082,41 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00 Total estimado nos itens desertos: Total Contratado: R\$ 2.652,00 Economia Gerada*: R\$ 1.430,4100 (35.04%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



SOBRAL

CEI Padre João Mendes Lira
Rua Vereador Francisco Félix Porto, 1898 – Dom Expedito
CEP: 62.050-060/ Sobral-CE
INEP: 23277025 CNPJ: 46.381.958/0001-70
E-mail: cei.padrelira@edu.sobral.ce.gov.br



ORDEM DE COMPRA

Sobral-CE, 08 de Novembro de 2022

À EMPRESA

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Rua Vital Brasil n. 780, Bonsucesso CEP 60.541-705, Fortaleza - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/30010.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Marca: LUME	PACOTE 500.0 GRAMAS	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 720,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira, localizado na Rua Vereador Francisco Félix Porto, 1898, Dom Expedito, CEP: 62.050-060, em Sobral/CE, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias
MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS
Diretora do Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 720,00	NF-e Nº: 000.004.037 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA	

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS RUA VITAL BRASIL, 780 BONSUCESSO FORTALEZA CE TEL/FAX: 8534837668 CEP: 60541705		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.004.037 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 1130 9629 2000 0151 5500 1000 0040 3710 0004 0671 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220076766460 - 22/11/2022 09:07:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067724345	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.962.920/0001-51	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA		46.381.958/0001-70	22/11/2022
ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO, 1898	BAIRRO/DISTRITO DOM EXPEDITO	CEP 62050-060	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/11/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX (88) 99331-3100	UF CE	HORA DE SAÍDA 09:01:57

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 720,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 248,62	VALOR TOTAL DA NOTA 720,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO					MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
000000000583	SABAO PO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL PCT 500 GRAMAS LUME	34012090	0 500	5403	PCT	360,000	2,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	ICMS	IPI	248,62

PAGO: 07/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
João Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
22/11/2022
João Mendes Oliveira
ASSINATURA

CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA
PAG 17
844

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COEP: 2022/30010 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 119.02 (16.53%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 129.60 (18.00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

RECIBO

Recebemos da CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA a quantia de **R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)** referente a NF-e Nº 4037 pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, Ce., 07 de Dezembro de 2022

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ: 30.962.920/0001-51

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF: 070.432.863-10

PAGO: 07 / 12 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
João Mano Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

22 / 11 / 2022
João Mano Mendes Oliveira
ASSINATURA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2022 - Autoatendimento - 08:40:09
000572145 0238

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO LUIZ GUSTAVO SILVA MATOS
AGENCIA: 2906-8
CONTA: 33.463-4
VALOR *: 720,00
NR. ENVELOPE 1.172.449.975
(nr. envelope informado pelo cliente)

* Acolhido em: 07/12/2022, na Agência 0085-X.

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

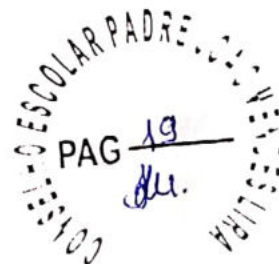
Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

PAGO: 07/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
Joana Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO,
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

22/12/2022
Joana Mendes Oliveira
ASSINATURA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 720,00 #

018 104 0554 5 03005856-1 6 AAA 900005 4

Pague por este cheque a quantia de Setecentas e vinte reais

Luiz Gustavo da Silva Mator Sobral, 22 de Novembro de 2022

CAIXA

Maria Vanderliza Silva da Costa Jaiuas

CEI PADRE JOAO MENDES LIRA

CNPJ 46.381.958/0001-70

Joa Jans Mendes Oliveira

CUENTE BANCARIO DESDE 05/2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

104055452 01890000554 600300585619

PAGO: 07/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
Joa Jans Mendes Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

22/11/2022
Joa Jans Mendes Oliveira
ASSINATURA

JJ 055400385041-3

CESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA
PAG 20
Bl.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008715

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

124957 - CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

Endereço

R VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO, 1898

DOM EXPEDITO SOBRAL-CE CEP: 62050060

No. Requerimento

0000008715/2022

Documento

C.N.P.J.: 46.381.958/0001-70

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000008715





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202234230360

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 46381958000170
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2022 ÀS 13:42:41
VÁLIDA ATÉ 10/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA**
CNPJ: **46.381.958/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:44 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **EEF4.0E0D.D252.D997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.381.958/0001-70

Certidão nº: 24924302/2022

Expedição: 05/08/2022, às 09:02:21

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.381.958/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.381.958/0001-70

Razão Social: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOAO MENDES LIRA

Endereço: R VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO 1898 / DOM EXPEDITO / SOBRAL
/ CE / 62050-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2022 a 23/01/2023

Certificação Número: 2022122500573261782800

Informação obtida em 11/01/2023 10:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA
 PROCESSO Nº P220479/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIRA E A
 EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, ABAIXO
 QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA, inscrita no CNPJ nº 46.381.958/0001-70, com sede na Rua Vereador Francisco Félix Porto, Nº 1.898, Dom Expedito, CEP: 62.050-060, Sobral - CE, representado neste ato pela Srª. MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS, inscrita no RG sob o nº 20010310800056, CPF nº 006.440.193-60, residente e domiciliada no Distrito Ipaguassu Mirim, Massapê - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, com sede na Rua Vital Brasil, nº 780 Bonsucesso, CEP: 60.541-705, Fortaleza - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrito no RG sob o nº 20073574309 e CPF nº 070.432.863-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/30010 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/30010 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Marca: LUME	PACOTE 500.0 GRAMAS	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 720,00	

CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA
 PAG 26
 Lu.

mandelizarcf

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
 MATOS:309629
 20000151

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 5856-1
Operação: 003
Conselho Escolar Padre João Mendes Lira

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira, localizado na Rua Vereador Francisco Félix Porto, 1898, Dom Exedito, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, substando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

PAG 27
CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA

mondelizarf

Assinado de
forma digital por
LUIZ GUSTAVO
DA SILVA
MATOS:309
629200001
51
Data: 2022.11.01
11:46:33 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos Centro de Educação Infantil Padre João Mendes Lira / Conselho Escolar Padre João Mendes Lira, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet**, só será aceita após a **confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

meanderlizar

LUIZ GUSTAVO
DA SILVA
MATOS.309629
20000151

Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO DA
SILVA
MATOS.309629
Data: 2023.11.01 13:47:05
+01'00'

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

mmanderlizarcf

LUIZ GUSTAVO
DA SILVA
MATOS:3096292
0000151
Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO DA
SILVA
MATOS:30962920000151
Dados: 2022.11.01
11:47:15 -03'00'

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

mandulizarf

Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO DA SILVA
MATOS.10962920000151
Data: 2022.11.01 11:47:30
-03'00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Gláucia Souza Menezes, Auxiliar de Serviços Gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 31 de Outubro de 2022.

Maria Vanderliza Silva da Costa Farias
MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS
 DIRETORA DO CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA
 Contratante

LUIZ GUSTAVO DA
 SILVA
 MATOS:3096292000015
 1

Assinado de forma digital por
 LUIZ GUSTAVO DA SILVA
 MATOS:30962920000151
 Dados: 2022.11.01 11:50:05
 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Ryane Maria Fagundes Tabora
 CPF: 052.437.573-90

Bianca Dora Almeida Silva
 CPF: 066.653.243-54



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA - PROCESSO Nº P220470/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Padre João Mendes Lira, inscrito no CNPJ nº 46.381.958/0001-70. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.30010 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante de seu termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higiene, para atender às necessidades do CEI Padre João Mendes Lira. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 70.000 (setenta e cinco mil reais), a ser pago com recursos do CEI Padre João Mendes Lira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica: Agência: 0854; Operação: 003; Conta: 5856-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Gláucia Souza Menezes, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Vanderlândia Silva da Costa Lamas - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTIA E SILVA - PROCESSO Nº P216372/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José da Mattia e Silva, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADA: Empresa PAULO VIANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 35.332.424/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.26687 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante de seu termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção, conservação e prevenção em Ar-Condicionado, para atender às necessidades da Escola José da Mattia e Silva. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola José da Mattia e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica: Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1453-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Paulo Viana Rodrigues - Contratado.

PORTARIA Nº 215/2022 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO E INICIATIVA AO PROFESSOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1444 de 17 de março de 2015. RESOLVE, Art. 1º Altera a gratificação de produtividade a docente (cod. 131) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais) do servidor de vínculo efetivo. DOUGLAS MIRELLI BRAGA DE SOUZA, matrícula: 29987, integrante do Ministério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com aplicação na folha de pagamento retroativo a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de novembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 216/2022 - SME - ESTABELECE O CALENDÁRIO E AS NORMAS PARA MATRICULA DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 206, inciso I, da Constituição Federal, a qual dispõe que o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2023 na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, CONSIDERANDO o compromisso do Município de Sobral com os estudantes e profissionais que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de assegurar a todos o direito de

aprender; CONSIDERANDO a finalidade de proporcionar uma educação pública de qualidade, de forma a ofertar acessibilidade do ensino a todos os alunos, em um processo formativo voltado ao desenvolvimento integral e ao protagonismo, com auxílio de todos os atores do processo educativo; CONSIDERANDO as determinações expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação; CONSIDERANDO que a matrícula dos alunos nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE é um momento rico e complexo em cada escola; CONSIDERANDO que a matrícula, com as devidas enturmações, constitui-se um fator essencial para o desenvolvimento do Programa Pedagógico da Escola e para o sucesso dos alunos; CONSIDERANDO a necessidade de orientar o processo de matrícula nas unidades de ensino do Município de Sobral/CE e estabelecer normas, procedimentos e cronograma para a efetivação da matrícula dos estudantes; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as normas e orientações gerais para matrícula dos alunos das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, bem como informar o calendário de matrícula, conforme disposto no Anexo I e II desta Portaria. Art. 2º Para que haja a efetivação da matrícula dos alunos, os responsáveis por estes devem estar munidos da documentação contida no Anexo III desta portaria. Art. 3º Os alunos novatos e veteranos deverão, preferencialmente, serem matriculados em escolas próximas às das suas respectivas residências, conforme indicado no Anexo IV desta portaria. Parágrafo Único. Fica delimitado o Mapa do Perímetro Urbano do Município de Sobral e Mapa da Divisão Distrital, conforme, respectivamente, os Anexos V e VI deste instrumento. Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, tratando das medidas pedagógicas a serem obedecidas pelas unidades de ensino da Rede Pública de Sobral/CE. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 03 de novembro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação. ANEXO I DA PORTARIA Nº 216/2022 - SME - ORIENTAÇÕES GERAIS - MATRICULA DA REDE MUNICIPAL DE SOBRAL - 2023 - 1. Sobre a organização da rede pública de ensino 1.1 A matrícula pública da Educação Básica do Município de Sobral é atendida pelas redes municipal e estadual. 1.2 A rede municipal atende toda a matrícula pública de educação infantil e de 1º ao 9º ano. 1.3 A matrícula do ensino médio é atendida pela rede estadual. 2. SOBRE A DEFINIÇÃO DA ESCOLA - 2.1 Os alunos que cursarão os anos/séries e educação infantil oferecidos em 2022 na própria escola, terão sua matrícula renovada automaticamente, considerando a previsão de matrícula feita pela escola sob a Coordenadoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação. 2.2 Os alunos que cursarão os anos/séries e educação infantil não oferecidos em 2022 na própria escola, serão remanejados para outra escola considerando a organização por proximidade da residência do aluno, conforme Anexo IV desta portaria e a capacidade da unidade de ensino. 2.3 Os remanejamentos serão definidos na previsão de matrícula de cada escola e centro de educação infantil, sendo combinados previamente, entre seus diretores, de maneira que cada unidade de ensino tenha a previsão dos alunos que irá receber e dos alunos que encaminhará para outra escola. 2.4 A matrícula inicial para a educação infantil atenderá, prioritariamente, as idades de 4 e 5 anos, considerando a organização por proximidade da residência do aluno, conforme Anexo IV desta portaria. Não tendo vaga, a matrícula será encaminhada para o equipamento mais próximo. 2.4.1 Observado o critério da proximidade da residência do aluno, e restando comprovada capacidade máxima do equipamento, a matrícula será encaminhada para o equipamento mais próximo, desde que este não esteja com a capacidade excedida. 2.5 A matrícula inicial de 0 a 3 anos será condicionada à existência de vagas, considerando a organização por proximidade da residência do aluno, conforme Anexo IV desta portaria e mediante procura demanda. 2.6 A escola deverá ter uma atenção especial no esclarecimento aos pais sobre a matrícula, principalmente, com relação aos alunos que serão remanejados. É muito importante que todos os pais se sintam bem acolhidos. Cada escola e centro de educação infantil deverá garantir o seu calendário de reuniões com os pais para que estes sejam bem orientados sobre a matrícula. 3. SOBRE A IDADE DOS ALUNOS - 3.1 Para proceder à matrícula de novos alunos de educação infantil, 1º ano e 2º ano, a Escola deverá observar os seguintes critérios:

SÉRIE	IDADE
Infantil B/C	0 a 1 ano completo até 31 de março de 2023
Infantil I	1 ano completo ou a completar até 31 de março de 2023
Infantil II	2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023
Infantil III	3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023
Infantil IV	4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023
Infantil V	5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023
1º ano	6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023
2º ano	7 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023

3.1.1 As crianças de 5 anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de 6 anos, que no seu percurso educacional estiverem matriculadas e frequentaram, até o final de 2022, por 2 anos ou mais a Pré-Escola, poderão dar prosseguimento para o Ensino Fundamental. 3.1.2 As crianças que já têm 7 anos completos ou a completar até 31 de março do ano de 2023 devem ser matriculadas no 2º ano, mesmo que elas não tenham estudado anteriormente. 3.1.3 A escola e o centro de educação infantil

ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA
PAG 32
Ass.